REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 312/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a situação de emergência em saúde decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda é latente na cidade de Salvador;

b) a quarentena consiste em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus;

c) há alternativa de a Administração Pública reforçar a prestação de seus serviços por meio digital, dentro do campo de atividades possíveis de se operarem virtualmente;

d) em meio à pandemia, os serviços municipais devem ser ofertados de modo mais rápido e eficiente à população;

e) a Prefeitura de Salvador assinou contrato e deu início aos trabalhos de elaboração do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), em janeiro de 2020, com o Consórcio Salvador Smart City – vencedor da licitação para consultoria especializada na elaboração do documento;

f) essa consultoria deve desenvolver ferramentas que facilitem a prestação de serviço público, permitam mais transparência nas ações da gestão e, acima de tudo, em meio às medidas restritivas impostas pela pandemia, apresente soluções para facilitar o dia a dia dos cidadãos e cidadãs;

g) a população soteropolitana necessita ainda mais, nesse momento, dos setores de ordem pública, de mobilidade urbana, energia, iluminação, saneamento básico, da defesa civil e da prevenção de enchentes, além da saúde, educação, entre outros; no entanto, sair de casa em busca desses serviços significa enfrentar esperas maiores por causa da redução de frotas de ônibus e expor-se a aglomerações, com probabilidade de contaminação pelo novo Coronavírus;

h) os governos precisam estar alinhados com as medidas que objetivam aumentar ainda mais a permanência das pessoas em casa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, viabilizar à população, em todos os seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta municipal, protocolos e requerimentos por meio eletrônico ou através de outras ferramentas virtuais que facilitem a prestação de serviços públicos.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes